

Anexo II
Sistema BPnet

DESCRIÇÃO DO SISTEMA BPnet

Versão: v1.0

Data de elaboração: 2002-09-30

O QUE É O SISTEMA?

O BPnet é um sistema de comunicação electrónica que tem por objectivo interligar o Banco de Portugal, no âmbito das suas atribuições legais, com outras entidades, composto por uma infra-estrutura e serviços, sendo estes disponibilizados e geridos pelo Banco de Portugal e acessíveis a partir de pontos de acesso determinados

OBJECTO DO SISTEMA

Constituem objecto do sistema BPnet:

1. A disponibilização e gestão de uma infra-estrutura constituída por:
 - Uma rede privada para interligação entre o Banco de Portugal e as Instituições aderentes, designadas por Participantes
 - Um ponto central de acesso a conteúdos informativos e aos serviços disponibilizados através desta rede – PORTAL BPnet
 - Facilidades de subscrição e alteração por via electrónica de utilizadores e respectivos perfis de acesso. Esta facilidade, acessível via portal, será disponibilizada ao(s) elemento(s) específico(s) designado(s) pelas entidades subscritoras para as representarem no âmbito da sua interacção com o BPnet. Estes elementos são designados por Interlocutores
 - Facilidades de Webmail para os utilizadores, a definir no contexto dos serviços subscritos para cada um
 - Um canal de Webmail inter-Administrações
 - Facilidades de File Transfer, para transferência electrónica de dados e ficheiros, no contexto de áreas de negócio específicas
 - Um conjunto de mecanismos para a implementação de soluções computador-a-computador, baseadas no diálogo inter-aplicações, quer em termos de transferência integrada de ficheiros, quer de mensagens
 - Serviços de apoio ao cliente e suporte técnico, consubstanciados em dois tipos de facilidades:
 - Divulgação de informação relevante, esclarecimento de dúvidas e registo de sugestões do cliente
 - Registo *on-line* de incidentes e contactos para efeitos de suporte
 - Mecanismos de segurança e notificação a disponibilizar de acordo com os diversos tipos de serviço
 - Manuais de segurança e de procedimentos dos diversos serviços disponibilizados via BPnet.
2. A disponibilização de um conjunto de serviços de interesse comum ou que constituam responsabilidade para as partes. Considerando a diversidade dos serviços a disponibilizar, cada serviço será objecto de uma ficha de descrição própria e de regulamentação adequada.

CONDIÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO

O conjunto de meios e facilidades infra-estruturais integrados no sistema *BPnet* estarão disponíveis nas seguintes condições e formas:

1. Rede

- O acesso a esta rede, baseada em *standards* TCP/IP, poderá ser feito segundo duas modalidades:
 - o De forma permanente, através de uma rede de serviços VPN/IP com acessos a partir de 128Kbps. Esta ligação garante mecanismos de alta disponibilidade;
 - o Temporária, através das redes RDIS ou Analógica, com recurso a modem.
- Em qualquer das duas modalidades a comunicação será encriptada através de túneis IPSEC:
 - o Na ligação permanente, a encriptação será garantida pelos *routers* a colocar nos Participantes e no Banco de Portugal;
 - o Na ligação temporária, o Banco de Portugal instalará *software* de encriptação nos PC's das entidades aderentes, de modo a garantir uma ligação segura via VPN.

2. Portal

- Endereço: *BPortugal.net*.

3. Webmail

- O serviço de *Webmail* compreende:
 - o Uma caixa de correio por utilizador
 - o Uma caixa de correio por cada serviço disponibilizado
 - o Facilidades de notificação de recepção de mensagens
 - o O tamanho das caixas postais e das mensagens é limitado de acordo com os valores definidos no respectivo manual de operação.

4. File Transfer

- As funcionalidades de *File Transfer* estão disponíveis em duas modalidades:
 - o Transferência Interactiva de Ficheiros - *down-load* / *up-load* via portal
 - o Transferência Automática de Ficheiros - fora do portal, com recurso a *software* específico.
- As funcionalidades de *File Transfer* apenas serão disponibilizadas no contexto das necessidades específicas de cada serviço.

5. Transferência de Ficheiros inter-aplicações

- Estas soluções serão objecto de acordos bilaterais entre o Banco de Portugal (BP) e os Participantes do sistema *BPnet*, visando a sua implementação nos sistemas aplicativos em que seja aconselhável este tipo de solução.
- Nesses casos, torna-se necessário o desenvolvimento, por ambas as partes (BP e Participantes), das respectivas componentes aplicativos que implementem o protocolo definido para o respectivo sistema aplicativo.

6. Serviços de Apoio a Cliente e Suporte

- A disponibilização destes serviços inicia-se com o processo de adesão e estará integralmente disponível com o acesso ao portal.
- Informação sobre as condições de funcionamento destes serviços é disponibilizada através do Portal.

MODALIDADES E CONDIÇÕES DE ADESÃO	
O acesso aos serviços disponibilizados via <i>BPnet</i> só é possível através do Portal <i>BPnet</i> .	
Ligação Permanente	<p>Por razões de segurança e controlo, a subscrição destes serviços deverá ser por utilizador, de acordo com o seguinte procedimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Entidade solicita a ligação por acesso permanente à infra-estrutura <i>BPnet</i>, utilizando o formulário próprio para o efeito, cujo modelo consta do Anexo do contrato tipo de participação. 2. Uma vez aceite o pedido, a Entidade passa a ter o estatuto de Participante, sendo atribuídos pelo Banco de Portugal: <ol style="list-style-type: none"> a) Um endereço de <i>Webmail</i> para comunicação com a Administração do Participante b) Um identificador de utilizador (<i>user_id</i>) e a respectiva senha de acesso (<i>password</i>) por cada interlocutor designado (mínimo 1 e máximo 2) pela Entidade, bem como os respectivos endereços de <i>Webmail</i> c) Um acesso ao serviço de Gestão de Perfis de Utilizadores por cada Interlocutor designado. A partir deste serviço, os Interlocutores poderão submeter pedidos de inscrição, alteração ou anulação de utilizadores ou serviços que façam parte do perfil individual de cada um deles. Poderão igualmente consultar os perfis dos diversos utilizadores do Participante bem como os serviços subscritos. 3. Para entidades em relação de domínio ou de grupo, é possível a partilha da infra-estrutura <i>BPnet</i>. Não obstante, cada Entidade deverá solicitar a adesão ao <i>BPnet</i>, utilizando os formulários já indicados em 1. No formulário correspondente deverá indicar que utilizará a infra-estrutura já subscrita por outra Entidade do mesmo Grupo. Neste caso, o Banco de Portugal necessitará de um comprovante de aceitação por parte do respectivo Participante aderente à infra-estrutura do <i>BPnet</i>. 4. O Participante aderente à infra-estrutura é responsável pela sua boa utilização bem como por todos os aspectos referentes ao pagamento dos encargos a ela associados, independentemente de a partilhar ou não com outras entidades com as quais tenha relações de domínio ou de grupo. 5. Cada Participante é responsável pelos respectivos Utilizadores e pela boa utilização que eles façam dos serviços, bem como pelo pagamento dos encargos a eles associados. 6. Os encargos de acesso e utilização do <i>BPnet</i> estão descritos no Anexo III da Instrução.

<p>Ligação Temporária</p>	<p>Por razões de segurança e controlo, a subscrição destes serviços deverá ser por utilizador, de acordo com o seguinte procedimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Entidade solicita a adesão por acesso temporário ao sistema <i>BPnet</i>, utilizando o formulário próprio para o efeito, cujo modelo consta do Anexo do contrato tipo de participação. 2. Uma vez aceite o pedido, a Entidade passa a ter o estatuto de Participante, sendo atribuídos pelo Banco de Portugal: <ol style="list-style-type: none"> a) Um endereço de <i>Webmail</i> para comunicação com a Administração do Participante b) Um identificador de utilizador (<i>user_id</i>) e a respectiva senha de acesso (<i>password</i>) para o interlocutor designado pela Entidade, bem como o respectivo endereço de <i>Webmail</i> c) Acesso do Interlocutor ao serviço de Gestão de Perfis de Utilizadores. A partir deste serviço, o Interlocutor poderá submeter pedidos de inscrição, alteração ou anulação de utilizadores ou serviços que façam parte do perfil individual de cada um deles. Poderá igualmente consultar os perfis dos diversos utilizadores do Participante bem como os serviços subscritos. 3. O Participante aderente ao sistema é responsável pela boa utilização da respectiva infra-estrutura bem como por todos os aspectos referentes ao pagamento dos encargos a ela associados. 4. Cada Participante é responsável pelos respectivos Utilizadores e pela boa utilização que eles façam dos serviços, bem como pelo pagamento dos encargos a eles associados. 5. Os encargos de acesso e utilização do <i>BPnet</i> estão descritos no Anexo III da Instrução. 6. A subscrição de serviços por preenchimento de formulários em suporte de papel, embora não seja a fórmula recomendada, poderá ser aceite de forma casuística, em função das razões apresentadas pelas entidades.
----------------------------------	---

<p>REQUISITOS TÉCNICOS</p>	
<p>1. Rede</p>	<p>- Ligação Permanente:</p> <ul style="list-style-type: none"> o A partir da rede interna do Participante, através de um <i>router</i>, com interface de LAN – Token-Ring ou Ethernet –, fornecido pelo Banco de Portugal, que mantém a sua propriedade, gestão e administração. Neste caso a encriptação é assegurada pelo <i>router</i>. o Para efeitos de <i>backup</i> deverá ser disponibilizado pelo Cliente um acesso básico RDIS (opcional) <p>- Ligação Temporária:</p> <ul style="list-style-type: none"> o A partir de equipamentos dotados de modem ou placa RDIS (recomenda-se esta última por questões de fiabilidade e performance) – a disponibilizar pelo Cliente o Nesta modalidade o BP procederá ao fornecimento do <i>software</i> ‘VPN Client’ e respectivos manuais de configuração e instalação. Este <i>software</i>, responsável pelo estabelecimento dos túneis IPSEC, é suportado nos sistemas operativos: Windows 95, 98, NT, 2000, XP <p>2. Software para acesso a Serviços</p> <p>- Para acesso à generalidade dos serviços disponibilizados no portal do <i>BPnet</i>, é requerida a instalação do <i>browser</i> Internet Explorer v.5.5SP2 ou superior.</p> <p>3. File Transfer</p> <p>- Para acesso ao serviço de <i>File Transfer</i>, na modalidade 2 (fora do portal) é requerido <i>Workstation</i> com <i>FTP</i> cliente ou <i>Server</i> com <i>FTP</i> Servidor activo.</p>

DISPONIBILIDADE DA INFRA-ESTRUTURA	
Horário	24hx7 excepto quando ocorrerem actividades de manutenção.
Descrição geral	<ul style="list-style-type: none"> - A infra-estrutura do BPnet estará disponível, em situação de normal funcionamento, no horário indicado, não garantindo o BP a resolução de incidentes fora do horário de suporte. - No caso de avaria no circuito de comunicações, e não havendo <i>backup</i> RDIS, o tempo de recuperação depende do operador. - As actividades de manutenção a realizar serão devidamente calendarizadas e divulgadas aos participantes
NOTA: As condições de disponibilização dos serviços não incluídos na Infra-estrutura do BPnet consta das respectivas condições de serviço.	

SUPORTE	
Horário	Dias úteis das 8h 30m às 16h 30m
Descrição geral e forma	<ul style="list-style-type: none"> - Será disponibilizado aos utilizadores do BPnet, um serviço de suporte no horário indicado e acessível em duas modalidades: <ol style="list-style-type: none"> 1. Registo <i>on-line</i> de Incidentes, que possibilitará a submissão de problemas e respectivo controle, mediante atribuição de um "<i>ticket</i>" que possibilita a consulta à informação sobre o estado de resolução; 2. Telefone de contacto (Suporte Técnico) - 21-3130160
NOTA: As condições de suporte referentes aos serviços não incluídos na Infra-estrutura do BPnet consta das respectivas condições de serviço.	

RESPONSABILIDADES	
Banco de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> - O BP garantirá a operacionalidade do serviço de acordo com as condições acima descritas. - De acordo com essas condições, o BP responsabiliza-se, em caso de incidente ou problema, por: <ul style="list-style-type: none"> o Dentro do horário de suporte técnico, proceder de imediato ao diagnóstico e notificar os participantes do tempo de indisponibilidade requerido pela resolução do problema; o Fora do horário de suporte, proceder ao diagnóstico e notificação dos participantes, no período seguinte de suporte activo. - O BP disponibilizará e manterá actualizados os manuais técnicos que entender necessários ao bom funcionamento do BPnet.
Participante	<ul style="list-style-type: none"> - As entidades aderentes ao BPnet , bem como todos os utilizadores em nome delas indigitados aceitam as responsabilidades inerentes às condições de serviço descritas e à observância das regras definidas nos manuais técnicos disponibilizados pelo BP no âmbito do serviço BPnet.